



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2399, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Anulação de Dotação					
	Funcional	Programática				Dotação	Funcional	Programática			Valor	
50	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.39.00	76	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	15.000,00
234	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	241	02.08.02	08.244	0012	1008	4.4.90.52.00	15.000,00
254	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	241	02.08.02	08.244	0012	1008	4.4.90.52.00	5.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação					Valor
	Funcional	Programática					Funcional	Programática				
283	02.05.01	10.301	0007	2046	3.3.90.30.00	195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	300.000,00
284	02.05.01	10.301	0007	2047	3.3.90.30.00	164	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	100.000,00
284	02.05.01	10.301	0007	2047	3.3.90.30.00	265	02.08.03	08.243	0012	2009	3.1.90.11.00	100.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

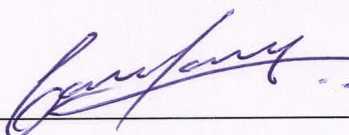
Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática							Funcional	Programática				
80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	76			02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	5.000,00
148	02.05.01	10.301	0007	1008	4.4.90.52.00	146			02.05.01	10.301	0007	1008	4.4.90.52.00	10.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	164			02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	20.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	164			02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	12.000,00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 13 de Junho de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA


CRISTIANO SOARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO